

Armas do Município
Estado de Goiás
Pref. Municipal de Campinorte.

Lei nº 060/95 de 02 de Agosto de 1995

— Dispõe sobre a Denominação do Terminal Rodoviário de Passageiros desta cidade e da outras providências.

— A Câmara Municipal de Campinorte - estado de Goiás aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

ART. 1º - Fica o Terminal Rodoviário desta cidade, por força da presente Lei, Denominado Rodoviário de Passageiros Sebastião Martins da Costa.

ART 2º - Fica o Terminal Rodoviário Sebastião Martins da Costa, nesta cidade, localizada à Avenida Bernardo Sayas entre as ruas: Central e Genipapo; Quadra 159.

ART 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campinorte - estado de Goiás, ao dois (02) dias do mês de Agosto do ano de 1995 (02/08/1995)


Waldio Borges da Silva
PREFEITO MUNICIPAL


Irovaldo José da Silva
Sec. Mun. de Administração